



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.559, DE 16 DE MAIO DE 2007 –

“Autoriza inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437 de 12/12/2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data *supra*.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.559, DE 16 DE MAIO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO																											
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE																											
Objetivo:- Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física																											
Órgão Responsável Principal: 12.01.00																											
Secretaria Mun da Saúde																											
Indicador																											
Índice mais recente																											
Índice Final PPA																											
Ação																											
Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009																				
10	301	Secretaria da Saúde	Atendimento/Unidades	480	1500	40	120																				
2376 – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA				Total do Acréscimo		40	120																				
Discriminação																											
Excesso de arrecadação a verificar através da receita, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.																											
Justificativa das Modificações:																											
Acréscimo para atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes e despesas correntes para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Estimativas</th> <th colspan="2">Total</th> </tr> <tr> <th>2006</th> <th>2007</th> <th>2008</th> <th>2009</th> <th>2006</th> <th>2009</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>40</td> <td>120</td> </tr> </tbody> </table>										Estimativas				Total		2006	2007	2008	2009	2006	2009	0	40	40	40	40	120
Estimativas				Total																							
2006	2007	2008	2009	2006	2009																						
0	40	40	40	40	120																						

